



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1146 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Altera o orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei 896 de 22 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual, exercício financeiro de 2024, em especial as normas no Inciso I do art. 4º, ainda, em observância as disposições do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

Decreta:

- Art. 1º - Abre-se crédito suplementar, no valor de R\$ 74.565,61 (setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) para atender necessidades da Câmara.
- Art. 2º - Os recursos para cobertura da alteração mencionada no art. 1º, correrão a conta de anulação parciais de dotações pré-existentes, na forma que abaixo segue:

Programa de Trabalho	Dotação	Fonte	Suplementação	Redução
0003/0101.0103100022.002	3190.13.03	1-500		1.140,41
0004/0101.0103100022.002	3191.13.02	1-500		480,07
0006/0101.0103100022.002	3390.30.00	1-500		38.577,68
0009/0101.0103100022.002	3390.39.00	1-500		29.317,45
0010/0101.0103100022.002	3390.46.00	1-500		5.050,00
0002/0101.0103100022.002	3190.11.01	1-500	48.413,04	
0012/0101.0103100032.001	3190.11.01	1-500	26.152,57	
Total			74.565,61	74.565,61

- Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir da abertura do exercício fiscal.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 17 de dezembro de 2024.

Ronald de Cassio Daibes Moreira
Prefeito Municipal